



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001

DE 02 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal em cumprimento ao Decreto Municipal nº 012/2024”.

Oziel Rodrigues de Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA

Art. 1.º - Consoante a edição do Decreto Municipal nº.012/2024, fica excepcionalmente suspensas atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de Cinzas) do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 02 de fevereiro de 2024.

Oziel Rodrigues de Magalhães

Presidente